



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004.

“Determina abertura de Sindicância”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C., - Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Processo Judicial nº 938/98 e decisão do Conselho Administrativo.

CONSIDERANDO, que no processo Administrativo não foi oferecido o direito de ampla defesa, o qual originou Mandado de Segurança no processo Judicial nº938/98.

CONSIDERANDO, que a apuração das irregularidades até o presente momento não teve desencadeamento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância para apuração de irregularidades na concessão do benefício de aposentadoria concedida ao Sr. Valdeci Moreira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 29 de setembro de 2004.

EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

JOSÉ SUZUKI
Resp. pelo Setor Administrativo